



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder outorga de concessão de imóvel de propriedade do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder outorga de concessão de uso do CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL RECREATIVO E DE LAZER ALFREDO BADOTTI, imóvel de propriedade do Município de Nova Laranjeiras, localizado da Rua Raimundo Mioranza.

Art. 2º - A concessão de que trata essa lei será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos e será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º - A concessão se fará em caráter exclusivo ao vencedor da licitação, com o qual será firmado o respectivo termo administrativo, ficando facultado ao concessionário a transferência ou cessão dos direitos da concessão, mantidas todas as condições pactuadas e mediante prévia e expressa anuência do Município.

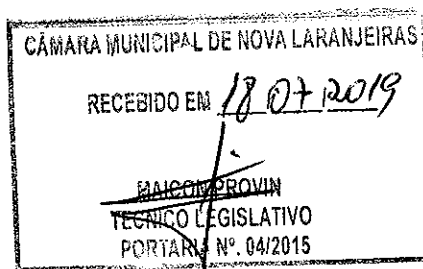
Parágrafo único. Dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal a alteração ou modificação de uso da presente concessão.

Art. 4º - O Poder Executivo realizará a fiscalização periódica do cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento de concessão por meio dos órgãos de controle ou por comissão especialmente designada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 18 de julho de 2019.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos o apenso Projeto de Lei n. 025/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder outorga de concessão de imóvel de propriedade do Município”.

O objetivo pretendido com a concessão de uso da infraestrutura esportiva, educacional, recreativa e de lazer é oferecer um espaço que possibilitará o melhor desenvolvimento físico e intelectual das crianças, jovens, adultos e pessoas da terceira idade que praticam esportes; possibilitar o preparo de atletas em todas as idades para participação de torneios/campeonatos e com isso as pessoas passam a se sentir mais felizes com o seu desempenho e desfrutando de uma vida melhor. Estabelece-se assim, a harmonia corpo e mente importante para a formação de cidadania.

Outro aspecto importante deste projeto é que ele consolida a questão ocupacional principalmente das crianças e jovens, além de contribuir para o aumento da consciência dos indivíduos em todas as faixas etárias.

A infraestrutura está localizada nos lotes 02-A e 03-A, da quadra nº 12, situado na Rua Raimundo Mioranza, ao lado da Sociedade Recreativa de Nova Laranjeiras - Sorela, no centro do perímetro urbano da sede municipal, conforme Matrícula nº 35.968.

No tocante ao esporte o Município carece de infraestrutura para a prática de modalidades esportiva educacionais, recreativas e de lazer, tanto para crianças e jovens, quanto para adultos e pessoas da terceira idade. A principal atividade de lazer da juventude tanto no perímetro urbano quanto nas comunidades rurais se restringe à prática de modalidades esportivas como o futebol sete e futsal.

Os beneficiários diretos do presente projeto serão os praticantes de esportes residentes no território deste Município, em especial do perímetro urbano da sede municipal. Os beneficiários indiretos será toda a população do Município, em especial os apreciadores de modalidades esportivas.

Justifica-se a realização de concessão de uso para que uma entidade administre referido espaço esportivo e recreativo, tendo em vista que entende-se que o mesmo pode ser gerido de forma mais eficaz por uma entidade que o mantenha disponível para utilização, além do período diurno nos dias úteis, também durante o período noturno e em feriados e



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

---

finais de semana, vez que é nesse período que a maioria da população pratica atividades de esporte e recreação.

Deste modo, orientando-se pelos dispositivos legais no sentido da aprovação da presente propositura, submeto à apreciação dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei, solicitando que seja analisado, votado e aprovado.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de julho de 2019.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal